

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 PROTOCOLO 2382/2023

- 1. No dia quinze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.709.675/0001-38, com endereço na Rua QN 25 - Conj.05- Lote 22, Riacho Fundo II, em Brasília/DF, CEP: 71880-600, fone/fax: (61) 9182-1563, e-mail digiflexetiquetas@gmail.com; neste ato representado por Edilton Borges, inscrito(a) no CPF sob nº 955.542.461-68.
- 1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, conforme necessidades das Secretarias Municipais.
- 1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, precos unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.
- 1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 5.886,50 (cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- 1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023.
- 3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

SOUZA:9555424616 SOUZA:95554246168

EDILTON BORGES DE Assinado de forma digital por EDILTON BORGES DE

Dados: 2023.08.15 13:01:06

-03'00'

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens com qualidade e nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para (fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.





- 3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.
- 4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- 4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

| SECRETARIA | FISCAL . | | | | |
|---|--------------------------------------|--|--|--|--|
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL | Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia | | | | |
| | Inez Schroth Gabardo | | | | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | Solange de Fátima Senn | | | | |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | Cláudia Knopick Lisboa | | | | |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Marily Penteado Wotroba Heiden | | | | |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER | Alexandra Aparecida da Cruz | | | | |
| | Laurindo | | | | |
| SECRETARIA DE GOVERNO | Maikeli Senn | | | | |
| SECRETARIA DE SAÚDE | Jhonn Lenonn Vaz | | | | |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | Aldecir Cavalheiro | | | | |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | Ana Cassia Ferreira de Lima | | | | |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | Thaynara Eveline do Prado | | | | |

- 5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- **5.1.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



EDILTON BORGES DE Assinado de forma digital por EDILTON BORGES DE SOUZA:95554246168 SOUZA:95554246168

Dados: 2023.08.15 13:01:28 -03'00'



- 6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.
- 7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- 7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.001.04.122.0002.2003-3390396300/ 02.001.04.122.0002.2003-3390304400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E 03.001.04.122.0003.2004.3390396300/ | 6301 |
|---|---------|
| 02.002.00.002.000 | |
| L CECRETARIA MUNICIRAL RE ARMINICERACAR E L 02 001 04 122 0002 2004 22002062007 | |
| | 6301 |
| FINANÇAS 03.001.04.122.0003.2004.3390304400 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 04.001.04.121.0004.2007-3390396300/ | 6301 |
| OBRAS E URBANISMO 04.001.04.121.0004.2007-3390304400 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS 05.001.15.452.0005.2010-3390396300/ | 6301 |
| RODOVIÁRIOS 05.001.15.452.0005.2010-3390304400 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO 06.001.23.691.0007-2014-3390396300/ | /6301 |
| ECONÔMICO 06.001.23.691.0007-2014-3390304400 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E 07.002.20.606.0008.2017-3390396300/ | 6301 |
| MEIO AMBIENTE 07.002.20.606.0008.2017-3390304400 | |
| 08.001.12.361.0009.2020-3390396300/ | 6301 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/ | 6301 |
| 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 | |
| 08.001.12.365.0009.2022-3390304400 | , |
| 09.001.13.392.0010.2024-3390396300/ | ′6301 \ |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/ | 6301 |
| E LAZER 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 | |
| 09.002.27.812.0011.2025-3390304400 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA 10.001.08.243.0013.2027-3390396300/ | 6301 |
| SOCIAL E DEFESA CIVIL 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/ | 6301 |
| 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/ | 6301 |





| 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 | | | |
|---|--|--|--|
| 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 | | | |
| 10.002.06.182.0012.2030-3390304400 | | | |
| 11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 | | | |
| 11.001.10.301.0014.2034-3390304400 | | | |
| | | | |
| | | | |

- **10.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- I. Advertência.
- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
- II. Multa, nos seguintes termos:
- **a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **d)** Pelo-não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



EDILTON BORGES DE Assinado de forma digital por EDILTON BORGES DE SOUZA:95554246168
Dados: 2023.08.15 13:01:50



- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- 10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



EDILTON BORGES DE EDILTON BORGES DE SOUZA:95554246168 Dados: 2023.08.15 13:02:01

Assinado de forma digital por SOUZA:95554246168

-03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

- 12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador. 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023.
- 14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Precos, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 057/2023.

Piên/PR, 15 de agosto de 2023.

EDILTON BORGES DE EDILTON BORGES DE

Assinado de forma digital por SOUZA:95554246168 SOUZA:95554246168 Dados: 2023.08.15 13:02:15

DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade Secretário Municipal de Administração Decreto nº \$2/2021

Procuradoria Jurídica

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Maicon Grosskopf Prefeito /

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

OAB/PR 61.756

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023 Classificação por Fornecedor Pregão 57/2023

| tem Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total Sel |
|--|-----|------------|--------------|-------------------|--------|----------------|-----------------|
| Folkhoode: Saler Doort EX GRAPCA d'ETROUETAS CHEU S'ATRE ATROUGH SA Esta d'Alfrenteur augural bom | | | Cusellada | | | | 5.666.50 |
| te 006 - Lote 006 | | | | | * | | 1,470,00 |
| 2008 ADESIVO PERSONALIZADO. CONFECCIONADO EM PAPEL COMUM BRILHO | UN | 3,000,00 | Classificado | DIGIFLEX DIGIFLEX | | 0,49 | 1.470,00 * |
| medidas 5x4 cm; cores 4x0; maio corte entregue em cartelas. A arte será enviada pelo cliente. | | | | | | | |
| ote 118 - Lote 118 | | | | | | | 4.416,50 |
| 22402 REMOÇÃO DE ADESIVOS | M* | 50,00 | Classificado | DIGIFLEX DIGIFLEX | | 86,33 | 4,416,50 |
| | | | OR TOTAL: | 5,886,50 | | | |

SOUZA:9555424616 SOUZA:95554246168

EDILTON BORGES DE Assinado de forma digital por EDILTON BORGES DE

Dados: 2023.08.15 13:02:25

-03'00'

15/08/2023 11:19:04